



RESOLUÇÃO Nº. 135/2018-PCM

Autoriza, excepcionalmente, o pós-graduando, do curso de Doutorado, Maykon Rodrigues Alves, a cursar a disciplina *Seminário II – As perspectivas de pesquisa no Ensino de Ciências e a Matemática para o DOUTORADO*, no ano letivo de 2019.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando a solicitação do pós-graduando, do curso de Doutorado, Maykon Rodrigues Alves;

considerando a declaração com o horário de trabalho apresentada pelo pós-graduando;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 008/2018-PCM, ocorrida no dia 31/07/2018;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Autorizar, **excepcionalmente**, a pós-graduando, do curso de Doutorado, **Maykon Rodrigues Alves**, a cursar a disciplina *Seminário II – As perspectivas de pesquisa no Ensino de Ciências e a Matemática para o DOUTORADO*, obrigatória no primeiro ano de curso, no **no ano letivo de 2019**.

Art. 2º – O prazo para conclusão dos créditos em disciplinas é improrrogável, devendo ser cumprido até o final do segundo ano de curso, conforme regulamento do programa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 31 de Julho de 2018.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM